

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**SIMPLES NACIONAL: ESTUDO DE CASO DA EMPRESA
W.E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

Aluno: Alline de Jesus Silva
Orientador: Profº M.e Pedro Ramos Lima

Aparecida de Goiânia, Ano 2016

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**SIMPLES NACIONAL: ESTUDO DE CASO DA EMPRESA
W.E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

Artigo apresentado em cumprimento às exigências para término do Curso de Ciências Contábeis sob orientação do Profº M.e Pedro Ramos Lima.

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Alline de Jesus Silva

**SIMPLES NACIONAL: ESTUDO DE CASO DA EMPRESA
WE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

Artigo apresentado em cumprimento às exigências
para término do Curso de Ciências Contábeis sob
orientação do Profº M.e Pedro Ramos Lima

Avaliado em 20 / 06 / 2016

Nota Final: () _____

Professor- Orientador: M.e Pedro Ramos Lima

Professor Examinador: Esp. Raimundo Nonato Ferreira Fonseca

Aparecida de Goiânia, Ano 2016

RESUMO

A empresa analisada foi a W E Automação, esta enquadrada no simples nacional e trabalha no ramo de atividade de eletricidade, O objetivo deste trabalho foi conferir os cálculos da apuração do simples nacional período 2014-2015, observando o faturamento anual da mesma podemos ver que deve continuar enquadrada no simples e não mudar o regime. A empresa já possuía no seu CNAE que é comércio além de serviço, também possui o certificado digital para a emissão das notas fiscais, sendo assim as mudanças para efetuar os cálculos corretos dentro das duas tabelas foram poucas. A empresa se encontra em processo de adaptação no novo endereço, foi feita uma análise nas guias do simples nacional, criando assim planilhas e feito os recálculos de todas as guias de 2014 a 2015, encontramos algumas guias com valores errados e percebemos a necessidade também da empresa passar a utilizar a tabela do simples nacional do anexo I que é de comércio, além do anexo III que é de serviço, a tabela que já se utiliza, pois estão efetuando compras dando saída nas mercadorias como uso e consumo e o valor estão colocando somando com o valor dos serviços efetuados e calculando como se fosse serviço. É necessário também que o empresário contrate alguém com capacidade de conferir o que está sendo feito, para ter uma segurança e ainda assim ajudar nos outros departamentos da empresa que estão desorganizados. Com todas as mudanças se percebe que a empresa está tendo um resultado positivo.

Palavra chave: simples nacional, serviço, comércio, anexo

ABSTRACT

The company analyzed was W E Automação, and it works under the Simples Nacional and it works mainly within the electricity area. The main objective of this work was to check the ascertainment of the simples nacional during the 2014-2015 period. Observing the annual billing of such we can see that it can still maintain its late regime. The company had in its CNAE that it works with commerce beyond services, it has as well the digital certification for issuing receipts, therefore there were few needed changings for performing the correct calculations according to both charts. The company finds itself in an adaptation process at a new address. An analysis of the "guias do simples nacional" (slips) was made and by creating this way, charts and making the recalculation for all slips from 2014 to 2015, there could be found many slips with wrong values as we noticed the necessity of the company to start using the chart in the *anexo I* for commerce and *anexo III* for services, a chart which is already used, thus trade is being made as use and consumption and the services values are being summed up as service itself. It's highly advisable that the responsible administrator hires someone with the capacities to check what is being done to ensure, as well as help, the other departments in the company which are disorganized. With all changes mentioned above it is noticeable that the company has been acquiring good results.

Key words: Simples Nacional, service, trade, annex.

INTRODUÇÃO

A lei Nº 9.317 que foi publicada no Diário Oficial da União, de 06 de dezembro de 1996, criou o simples nacional que entrou em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1997, aplicada as microempresas e empresas de pequeno porte. O Simples nacional unifica o recolhimento de oito impostos (seis federais, um estadual e um municipal). Segundo o SEBRAE (2015), com o simples nacional, os benefícios vão além dos tributários, ficando mais simples obter crédito, tecnologia, exportarem, vender para o governo, abrir empresas e se formalizar.

A realidade de cada empresário deve ser avaliada antes da adesão ao simples, o empresário deve avaliar as suas vantagens e desvantagens. Para tanto, a consulta de profissionais especializados é recomendada. Outra novidade do Simples Nacional é a elevação do limite de enquadramento das micro e pequenas empresas hoje com o valor Máximo a ser faturado anualmente de R\$ 3.600.000,00.

Esse trabalho tem por objetivo descrever o imposto e forma de calcular o mesmo, verificando se estes estão corretos ou se existe erro. A empresa que é alvo de estudo é a W.E Automação, prestadora de serviço no ramo de instalação e manutenção de geradores, que está enquadrada no regime do simples nacional. Existem casos de pagamentos indevidos decorrente de erros de cálculos desses impostos, causando transtorno a empresas e ao governo. Com o objetivo também de ver a possibilidade da empresa começar a utilizar a tabela do simples nacional do anexo I de comércio além da que já se utiliza que é do anexo III de serviço. E, responder a questão: Os valores apurados no período estão corretos, e o simples é vantajoso para a empresa?

A metodologia utilizada foi bibliográfica para buscar a fundamentação teórica para embasar o trabalho através de livros, internet e leis, resoluções que tratam do assunto. Utilizou-se da pesquisa de campo que se iniciou com um levantamento dos valores pagos no período que se refere o ano de 2014 a 2015, reunindo as guias, separando, recalculando e lançando os dados em planilha eletrônica, com o objetivo

de mostrar se os pagamentos foram efetuados de forma correta mês a mês, no qual utilizou o departamento administrativo e o auxílio da contabilidade para reunir todas as informações e desenvolver o trabalho com eficiência, bem como, uma entrevista com o proprietário procurando saber qual o conhecimento do proprietário em relação ao simples nacional para sua empresa.

SIMPLES NACIONAL

A SIMPLIFICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PARA AS EMPRESAS

Simple Nacional é um regime de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123. Refere a todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios.Para aderir ao Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições: Tem que ser microempresa ou empresa de pequeno porte;Estar de acordo os requisitos previstos na legislação; Solicitar a opção pelo regime do Simples Nacional.

O simples nacional surgiu com a lei Nº 9.317/96 que foi publicada no Diário Oficial da União, de 06 de dezembro de 1996, somente entrou em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1997, em 14de dezembro de 2006 surgiu a lei complementar 123 onde revoga a lei 9.317/96 que é utilizada até a presente data.

Antes de aderir ao regime do simples nacional é recomendado que o empreendedor faça uma consulta com um contador, ou até mesmo procure o Sebrae da sua cidade que assim conseguirá tirar todas as dúvidas das desvantagens e vantagens de se enquadrar neste regime, pois irão avaliar o ramo de atividade da empresa e terá uma resposta certa a qual o regime se deve enquadrar para que tenha assim um bom resultado no início da empresa.

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documents/Pagina.aspx?id=3>

O CALCULO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL

O cálculo do simples nacional é feito de acordo com o ramo de atividade desenvolvido pela empresa, da qual se utiliza uma das tabelas que está em vigor juntamente com a lei complementar 123. Existem seis tabelas que são: anexo I comércio, Anexo II indústria, Anexo III serviços de locação e bens móveis, anexo VI serviços, Anexo V prestação de serviços utilizado nos cálculos da folha de pagamento, Anexo V- A serviços profissionais. A definição das alíquotas é feita em cima do faturamento da empresa no qual se utilizam os valores faturados nos últimos 12 meses. Indústria, de 4,5% a 12,11%; no caso do comércio, a alíquota varia de 4% a 11,61%; na e na maioria dos serviços, de 6% a 17,42%.

O Simples nacional pode parecer fácil de executar mas se não tiver uma boa compreensão não terá um bom desenvolvimento em relação aos cálculos, é um regime que deixa dúvidas o tempo todo aos empreendedores, para ter um bom entendimento é bom estar sempre atento ao faturamento da empresa anual e mensal e acompanhar junto com as planilhas dos cálculos.

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/mudancas-no-supersimples-o-que-donos-de-pequenos-negocios-devem-saber,1254aa0d813a7410VgnVCM2000003c74010aRCRD>

DEFIS

Defis – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscal gerada e emitida por meio do PGDAS-D. A DEFIS é obrigatória para todas as empresas que estiverem enquadradas no regime do simples nacional data da entrega e até dia 31 de março do ano calendário subsequente ao ano da ocorrência dos fatos geradores.

O ano de início dessa obrigação foi 2013, não sendo obrigatório para ME ou EPP que tenha sido incorporada, cindida, total ou parcialmente, extinta ou fundida. Nesses casos terá que entrega no último dia do mês de junho quando o fato gerador ocorrer no primeiro quadrimestre no ano calendário e no último dia do mês subsequente. No caso da exclusão o prazo é da regra geral.

As informações dadas pelo contribuinte na DEFIS serão divididas entre a RFB e os órgãos de fiscalização dos estados distrito federal e municípios. Com a apresentação da DEFIS o contribuinte não fica desobrigado a dar as informações relativas a terceiros.

A DEFIS nada mais é que um modelo de PGDAS-D, que deve ser preenchida e enviada via internet através do aplicativo no portal do simples nacional. Tendo atraso na entrega não se gera multa, mas sem o seu envio não tem como enviar a apuração do período pois terá sempre a mensagem que esta faltando o envio da DEFIS.

Segue a baixo a planilha do simples nacional anexo III de serviço que utilizada pela empresa WE Automação e também a planilha do anexo I de comercio a qual está sendo sugerida a ser utilizada na questão das vendas de mercadoria.

Planilha I: Simples nacional anexo III

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
Até 180.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	11,40 %	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%

De 1.080.000,01 1.260.000,00	a	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 1.260.000,01 1.440.000,00	a	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 1.440.000,01 1.620.000,00	a	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1.620.000,01 1.800.000,00	a	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
De 1.800.000,01 1.980.000,00	a	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1.980.000,01 2.160.000,00	a	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 2.160.000,01 2.340.000,00	a	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
De 2.340.000,01 2.520.000,00	a	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
De 2.520.000,01 2.700.000,00	a	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 2.700.000,01 2.880.000,00	a	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
De 2.880.000,01 3.060.000,00	a	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
De 3.060.000,01 3.240.000,00	a	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
De 3.240.000,01 3.420.000,00	a	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%
De 3.420.000,01 3.600.000,00	a	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/simples-nacional-anexoIII.html>

Planilha II: Simples nacional anexo I

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquot a	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
Até 180.000,00		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 360.000,00	a	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 540.000,00	a	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 720.000,00	a	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 900.000,00	a	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 1.080.000,00	a	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 1.260.000,00	a	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 1.440.000,00	a	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	3,35%	2,87%

De 1.440.000,01 1.620.000,00	a	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 1.800.000,00	a	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01 1.980.000,00	a	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.980.000,01 2.160.000,00	a	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 2.340.000,00	a	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 2.520.000,00	a	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 2.700.000,00	a	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 2.880.000,00	a	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 3.060.000,00	a	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 3.240.000,00	a	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 3.420.000,00	a	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 3.600.000,00	a	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/simples-nacional-anexo1.html>

CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS DO SIMPLES NACIONAL:

- Não pode ser revogado para todo o ano-calendário;
- Simples nacional é facultativo.
- Facilita no processo de contabilidade
- Tem os tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e CPP;
- Apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;
- Prazo para pagamento do DAS até o dia 20 do mês subsequente;
- A alíquota a ser utilizada no cálculo é definida através do faturamento da empresa, somando assim os últimos 12 meses de faturamento incluindo o do mês corrente, com a soma dos últimos 12 meses a alíquota estará disponível na tabela do simples nacional, em que a empresa se enquadra e multiplicada pelo valor do faturamento do mês assim se encontra o valor do imposto.

A LEI GERAL

É também conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituída para regulamentar o tratamento favorecido, simplificado e diferenciado a MPEs. Além de incluir o regime do Simples Nacional, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e a competitividade dos pequenos negócios, ajudando na geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade, fortalecimento da economia.

Um dos benefícios que a Lei Geral tem é a facilidade de fechamento, alteração e abertura de novos negócios, de acesso a crédito e desoneração tributária das receitas de exportação e substituição tributária, também estimula a inovação tecnológica e da preferência às MPEs em compras públicas, garante que o capital se mantenha circulando no município, fortalecendo a economia.

<http://app.pr.sebrae.com.br/leigeralnacional/ConteudoDinamico.do>

DESVANTAGENS

O cálculo é feito com base no faturamento anual, em vez do lucro. Uma empresa pode estar tendo prejuízo e ter que pagar impostos da mesma forma por estar enquadrado no simples nacional.

Empresas optantes pelo Simples Nacional não destacam na nota fiscal o quanto foi pago dos impostos ICMS e IPI, onde os seus clientes não aproveitam dos créditos de impostos, não podem recolher parte desse valor de volta. Isso acontece em especial na indústria, se você realizar venda de insumos ou revenda de produtos para o setor industrial, é preciso dar atenção especial a esse tópico, estar no simples nacional poderá afastar grandes clientes.

As empresas de Pequeno Porte, têm um limite extra de exportações: podendo declarar receita bruta anual de até R\$ 7.200,000,00 milhões, sendo no

máximo R\$ 3.600,000,00 milhões no mercado interno e R\$ 3.600,000,00 milhões em exportação de mercadorias e serviços. Isso pode incentivar o empreendedor a entrar na ilegalidade.

Existem atividades que poderiam aderir o simples, mas não se recomenda pelo valor da alíquota a partir de determinadas faixas. Cada caso tem que ser analisado individualmente, mas em geral, a regra é: quanto maior a folha de pagamento, maior a chance da opção pelo Simples, não a necessidade de tirar a empresa do simples nacional pois o faturamento é bem menor que R\$ 3.600,000,00 Milhões existe grande vantagens de se estar enquadrado no simples.

<http://blog.tagplus.com.br/conheca-as-vantagens-e-as-desvantagens-do-simples-nacional/>

LEI COMPLEMENTAR 127/2007

A lei aprovada teve alguns erros em alguns pontos, principalmente em relação a parte tributária. os ajustes começou, com a sanção da Lei Complementar nº 127/07. Alguns dos erros que o Simples Nacional tem, estão sendo resolvidos por meio dessa nova lei complementar. Alguns erros vão continuar, as microempresas e empresas de pequeno porte anda encarando bem as mudança do simples. Esses ajustes são fruto de um debate com Fazendas das três esferas e, o novo Simples trata da unificação da tributação federal, 27 regimes estaduais de ICMS e algumas centenas de leis municipais que versam sobre o ISS.

A Lei complementar 127/2007 surgiu para corrigir equívocos de redação e lacunas existente na lei 123/2006 . veio para ajudar prazos para fins operacionais, exemplo o ajuste do software de apuração da lei. Restabelecimento de pontos incontroversos, acordados antes na tramitação da lei 123/2006.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp127.htm

PROJETO DE LEI 448/14

Está em trâmite na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PLP) 448/14 para os novos limites de faturamento para micro e pequenas empresas do Simples Nacional. Essa proposta é aumentar em 400% o valor de limite de R\$ 3.600,000,00 milhões de faturamento ao ano para R\$ 14.400,000,00.

Este ano de 2016 completa 10 anos do Simples Nacional, é um marco para o empreendedorismo no Brasil, e sua revisão é fundamental para ajudar a ampliar o acesso ao programa e desafogar empreendedores que contribuem, hoje, com uma alta carga de impostos. Nessa lei também está previsto para a baixa da alíquota de serviços. O governo está propondo a criação de uma tabela, com o novo anexo IV - Serviços Especializados.

Podemos ver que o novo anexo IV (4) de Serviços Especializados é, basicamente, a junção dos antigos anexos V (5) e VI (6). Com essa integração, os serviços que antes possuíam alíquotas de 19,50% (anexo V) e 16,93% (anexo VI) passarão a ter uma alíquota inicial de 13,80%. A redução da alíquota do anexo IV de Serviços Especializados é significativa. Para quem hoje está no Anexo V, a diferença da alíquota representa uma economia de 29%. A economia para quem está no Anexo VI é de 18%. Todas as empresas optantes pelo Simples Nacional irão se beneficiar desta alteração na Lei Complementar. Além destas, espera-se que esta nova tabela do Simples Nacional no ano de 2017 irá incentivar as empresas que estão no Lucro Presumido em solicitar o enquadramento para o Simples Nacional. Espera-se que mais de 76 mil empresas que estão no Lucro Presumido poderão ser enquadradas no Simples Nacional, reduzindo sua carga tributária e facilitando o pagamento de impostos. Com o projeto de lei 448, o governo perderá 3% de sua arrecadação federal, mas ganhará no longo prazo com o aumento de contribuintes.

O Simples Nacional é um programa unificado de pagamento de impostos, unindo tributos municipais, estaduais e federais, qualquer alteração impacta na

máquina pública e o equilíbrio dessa arrecadação pode diminuir a dependência dos municípios e estados quanto aos repasses federais.

Isso faz girar a economia local, incentivando os empreendedores a desenvolverem seus negócios com tranquilidade, ainda mais em épocas de crise e muita turbulência econômica. Outro ponto que é bom ser lembrado principalmente para quem já é do Simples Nacional e tem pendências com o governo, terá também redução nas multas que entra em vigor no próximo ano. A partir de 1º de janeiro, as multas referentes a falta ou inconformidade na transmissão das obrigações acessórias serão reduzidas em até 50%. Para se ter direito a esta redução, os empresários precisa pagar a eventual punição em até 30 dias após a autuação. Lembrando que o desconto não é válido em caso de fraudes e resistência à fiscalização.

PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO SENADO

Este projeto de lei 448/14, será analisado pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Comércio de finanças e tributação e também pela constituição e justiça e de cidadania antes de seguir para o plenário para assim poder entrar em vigor. Enquanto isso continua sendo a lei complementar 123 a válida para os cálculos do simples nacional.

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1294461&filenome=PLP+448/2014

ANALISE ORGANIZACIONAL

ENTREVISTA

A entrevista foi realizada com o Sr. Weder Aleixo da Silva o qual é o Sócio administrador da empresa W.E. Automação tendo como sócia a Sra. Erica Wanessa (esposa do mesmo) responsável pela tesouraria da empresa.

Empresário diz que a empresa desde o início se encontra enquadrada no regime do simples nacional, não foi feita nenhuma pesquisa de mercado ou em relação a empresa para se enquadrar neste regime, escolheu porque em geral todos falam bem de se estar dentro do simples nacional.

A informação sobre o faturamento do simples soube através do contador que cuida da empresa que disse ser de, R\$ 3.600.000,00 anual. As guias do simples não são conferidas, pois não sabe como são feitos os cálculos apenas confia no que o contador lhe está passando.

Não estando ciente dos impostos que são pagos dentro da guia do simples, não sabendo que estavam inseridos vários impostos nas guias, acreditando que apenas o ISSQN estava sendo pago, por ser uma empresa de serviço não tinha o conhecimento que outros impostos eram pagos além desse. O Senhor Weder Aleixo escolheu o escritório para cuidar da sua empresa através de uma indicação de um amigo, não foi feita nenhuma pesquisa com outros escritórios de contabilidade.

O empresário alega estar satisfeito em estar enquadrado no simples nacional sem nenhuma possibilidade de adotar outro regime, tendo interesse de conhecer melhor sobre como é feito e quais suas vantagens e de como é realizado os cálculos dos impostos, contratara alguém que tenha pleno conhecimento sobre o regime do simples para que possa ajudar na administração da empresa para que não tenha nenhum prejuízo não só em relação as guias do simples, mas em relação ao um todo da empresa.

Diz o empresário que nenhum dos sócios possui algum curso em relação a administração da empresa, não podendo assim fazer a conferencia das guias ou de qualquer coisa em relação ao imposto, pois não tem conhecimento.

Finalizamos a entrevista agradecendo pela a oportunidade de nos permite conhecer um pouco mais sobre a sua empresa e desenvolver o que aprendemos, o

que foi ensinado no decorrer do curso de ciências contábeis e assim ajudarmos a empresa a entender melhor seus processos.

RECONHECIMENTO DA EMPRESA

A empresa W.E Automação é prestadora de serviços elétricos industrial, principal trabalho desenvolvido é a montagem de geradores, mas também desenvolve instalação, montagem e manutenção elétrica é uma empresa de pequeno porte, não possui um estoque, as compras somente são realizadas quando já existe uma obra para ser feita é quando se efetua a compra somente para aquela obra em questão para dar andamento nas obras iniciadas, sem ter nenhum controle ou organização em relação a preço ou qualidade.

A saída das mercadorias está embutida nas notas fiscais de serviço como se não existissem compras e sim somente serviço o contador da entrada nessas mercadorias como material para uso e consumo, com isso o imposto está recolhido em um valor alto utilizando somente a tabela I que é de serviço, sendo que as mercadorias deveriam sair como revenda utilizando a tabela II de comercio, e começar a emitir nota fiscal eletrônica de venda, pois a empresa já possui no seu CNAE que é comercio e possui também o certificado digital, senda assim mais fácil para se começar a utilização correta das tabelas.

Após cálculos feitos percebemos que com a utilização das duas tabelas do simples nacional a tabela I e tabela II com essa mudança irão reduzir o valor da guia, pois o valor real do serviço e mais o menos 40% do valor faturado mensal, os 60% é referente aos valores das mercadorias que a empresa compra para dar andamento no serviço que ira prestar, como podemos ver a alíquota em relação a serviço é maior do que a alíquota que se utiliza para comercio nas revendas das mercadorias.

A empresa terá que ter um controle do que está sendo gasto com as mercadorias e o que é serviço para que assim o imposto possa ser gerado de maneira correta. Com essa mudança o imposto irá baixar de forma significativa, o

proprietário terá conhecimento de onde estão os seus prejuízos e o valor correto do lucro não só da empresa, mas também de cada obra realizada.

Não existe necessidade da empresa se desenquadra do simples nacional, pois o faturamento mensal é um valor razoável, não tendo nenhum risco de passar o faturamento anual do valor permitido para estar enquadrado neste regime, e com todas as análises feitas na empresa percebemos que a empresa está nas vantagens do simples nacional, o que falta mesmo é uma organização melhor em relação as tabelas do simples nacional, organizar um estoque considerando a existência de desconto com compras realizadas com grande quantidade.

O proprietário também faz serviço braçal como eletricitista e com isso não consegue controlar todos os departamentos da empresa deixando assim a mesma sem ter um administrador para controlar todos os processos dentro da empresa e buscar as melhorias necessárias para que a empresa tenha um crescimento melhor e maior dentro do ano.

Percebemos que a empresa em um todo precisa de um pouco mais de atenção do seu proprietário para que assim possa investir departamento por departamento e ter uma melhora nos resultados esperados por cada um. A empresa que não tem seu proprietário cuidando da mesma não se desenvolve pois é ele que faz com que a empresa cresça investindo e corrigindo os erros encontrados.

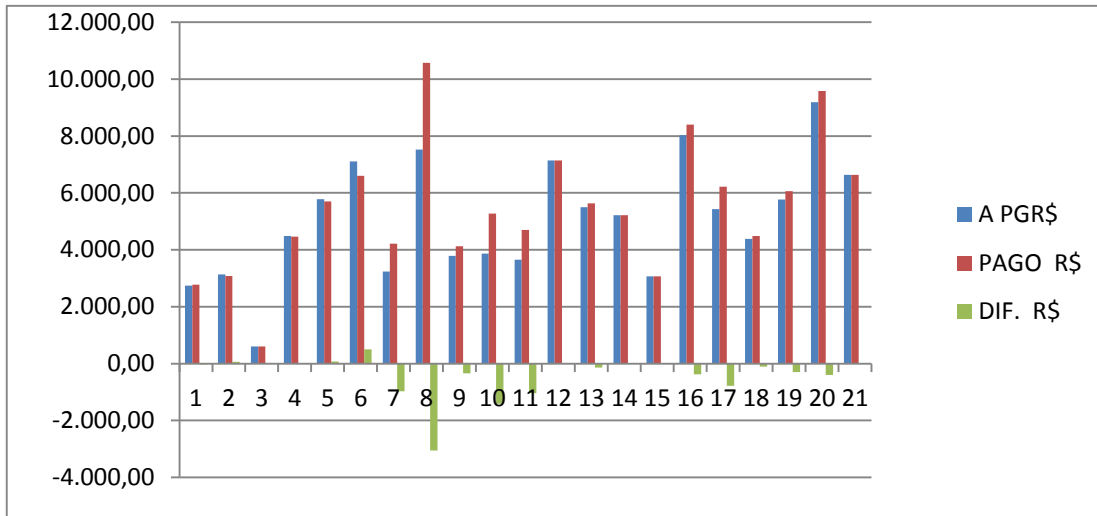
Para que possamos ter uma noção da diferença dos cálculos do simples nacional como estão sendo feitos de forma errada, segue planilha que foi feita no decorrer da análise, os recálculos dos simples e o valor da diferença.

Tabela III – Avaliação do imposto simples nacional utilizando a tabela do simples nacional anexo III serviço.

DT	FT 12 MR\$	FTMÊSR\$	GUIAISS R\$	VL ISS R\$	A PGR\$	PAGO R\$	DIF. R\$
jan/14	398.446,00	40.600,00	4.165,56	1.421,00	2.744,56	2.776,06	-31,50
fev/14	419.614,70	46.125,70	4.732,50	1.596,90	3.135,60	3.073,91	61,69
mar/14	395.770,50	8.875,80	910,66	310,65	600,00	600,00	0,00
abr/14	417.403,52	66.091,02	6.780,94	2.299,54	4.481,40	4.467,75	13,65
mai/14	478.633,52	85.500,00	8.772,30	2.992,50	5.779,80	5.701,58	78,22
jun/14	552.756,22	89.622,70	10.136,33	3.034,31	7.102,02	6.595,14	506,88
jul/14	522.958,47	37.462,25	4.236,98	996,95	3.240,03	4.213,48	-973,45
ago/14	615.109,47	100.651,00	11.383,63	3.865,00	7.518,63	10.577,23	-3.058,60
set/14	628.082,87	43.873,40	4.962,08	1.177,86	3.784,22	4.121,12	-336,90
out/14	661.768,37	49.485,50	5.596,81	1.730,52	3.866,29	5.275,78	-1.409,49
nov/14	652.822,77	44.598,40	5.044,08	1.391,17	3.652,91	4.693,55	-1.040,64
dez/14	670.397,77	87.170,00	9.858,93	2.716,80	7.142,13	7.142,13	0,00
jan/15	732.415,04	72.959,27	8.317,36	2.823,52	5.493,83	5.638,22	-144,39
fev/15	754.359,34	68.070,00	7.759,98	2.545,30	5.214,68	5.214,68	0,00
mar/15	786.170,39	40.686,85	4.638,30	1.574,58	3.063,72	3.063,72	0,00
abr/15	826.765,37	106.686,00	12.162,20	4.128,75	8.033,46	8.406,29	-372,83
mai/15	813.274,37	72.009,00	8.209,03	2.776,26	5.432,77	6.215,24	-782,47
jun/15	781.895,67	58.244,00	6.639,82	2.254,04	4.385,77	4.490,26	-104,49
jul/15	820.962,42	76.529,00	8.724,31	2.961,67	5.762,63	6.060,44	-297,81
ago/15	842.282,72	121.971,30	13.904,73	4.720,29	9.184,44	9.579,18	-394,74
set/15	886.458,32	88.049,00	10.037,59	3.407,50	6.630,09	6.630,09	0,00

Fonte: Empresa WE Automação Autora: Acadêmica (2015) Aline de Jesus Silva.

Gráfico I : demonstração da diferença do valor pago ao valor que deveria ser pago.



Fonte: Empresa WE Automação Autora: Acadêmica (2016) Alline de Jesus Silva.

RECOMENDAÇÕES

PLANO DE AÇÃO 1 – CORREÇÃO DAS ENTRADAS E SAIDAS

Com as análises feitas percebemos que podemos reduzir o valor dos impostos começando a dar entrada e saída das mercadorias que são para a utilização nas obras, essas mercadorias estão entrando como se fosse para uso e consumo e saindo como se fosse serviço, quando podemos comprar e revender as mesmas e utilizar a tabela II que é de comércio e utilizando a tabela I somente para o que é serviço de verdade, sendo assim a alíquota a ser utilizada é reduzida.

A empresa já possui o CNAE de comércio então não há necessidade de mudança e também já possui o certificado digital para emissão de notas fiscais eletrônicas de saída das mercadorias. Teremos que realizar a implantação do programa para controle de estoque e para as notas fiscais de saída, pois ter um programa para essa função é de extrema importância para ajudar a ter um bom controle dentro de uma empresa nos dias de hoje.

PLANO DE AÇÃO 2 – CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO DE ESTOQUE

Criando um departamento de estoque na empresa para que assim possa ter um controle das entradas e saídas das mercadorias e possa ter um controle dos gastos de cada obra.

PLANO DE AÇÃO 3 – CONTRATAÇÃO DE UM GESTOR PARA A EMPRESA

Contratar alguém que tenha conhecimento amplo na administração de uma empresa para que assim possa auxiliar não somente no estoque, mas também na área administrativa conferindo as guias do simples nacional.

Ter uma empresa organizada começando no seu estoque até o pagamento das guias, ajudando a ter uma real noção dos valores que são gastos e os prejuízos da empresa.

PLANO DE AÇÃO 4 – CONTRATAÇÃO DE UM ELETRICISTA

O proprietário contratou outro eletricitista para que assim ele possa ter mais tempo dentro da empresa e ajudar na implantação do sistema e observando todos os novos acontecimentos, procurando ter tempo para procurar novos horizontes na área de eletricidade, sabendo o verdadeiro lucro saberá também o valor que se pode investir em novas instalações e novos rumos da área de eletricidade.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Continuar enquadrada no simples nacional, mas, ter uma organização melhor em relação as tabelas dos cálculos e cobrar um pouco mais do escritório de contabilidade que efetua os cálculos das guias para que não ocorra mais erros, que assim terá um resultado positivo em relação a redução de custo e a organização da empresa em um todo.

A escolha de um novo profissional da contabilidade foi sugerida, com todos esses erros encontrados percebemos que a empresa não tem uma ajuda do contador na organização da empresa, hoje em dia os profissionais da contabilidade conseguem ajudar o proprietário em diversas áreas da empresa para que sempre tenha resultados positivos ou quando houver algo negativo seja visto com antecedência e corrigido. Desta vez será feito uma pesquisa no mercado para que assim encontre um contador com um perfil profissional melhor e que possa atender a empresa com mais agilidade e ajudar no desenvolvendo da mesma para que aja crescimento.

CONCLUSÃO

Foi feito uma análise, reunindo assim as guias do simples nacional que foram pagas, conferindo os valores faturados mês a mês para assim termos as informações para refazermos as guias do ano de 2014 e 2015, com esses valores em uma planilha conseguimos calcular o valor que seria o real a ser pago junto com os valores que foram pagos e percebemos a diferença de valores existente.

Na empresa encontramos uma situação onde os impostos estavam sendo calculado de maneira erronia utilizando o cálculo da tabela I de serviço em produtos que poderias ser vendidos e utilizar a tabela II de comercio. Para se efetuar o cálculo das saídas das mercadorias estão saindo como uso e consumo e estão embutindo nos valores junto com o valor do serviço prestado e todo o valor e calculado na tabela do simples nacional do anexo III de serviço, como os impostos estão com valores maiores.

Observamos que podemos fazer algumas mudanças na empresa para conseguirmos reduzir o valor da guia com a utilização da tabela do anexo I de comercio que se refere a revenda de mercadoria.

Começar a revender as mercadorias e não dar saída nelas como uso e consumo e embutir esse valor em serviços como está sendo feito, pois a alíquota de

serviço e maior que a alíquota de comércio. A empresa já está estudando o caso de mudar de contabilidade, desta vez fará uma pesquisa no mercado para que encontre um contador com perfil melhor e que possa ajudar a empresa a ter resultados bons.

Foi de fundamental importância o estudo para a realização desse trabalho, onde foi possível colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, comprovando a eficácia das aulas e provando de forma prática a passagem de conhecimento, a área que abrange a graduação de ciências contábeis é extensa percebemos que podemos atuar com várias atividades dentro da empresa pois no decorrer do curso aprendemos um pouco de tudo, administração, economia, tributos, perícia e a contabilidade em geral e outras mais, com isso podemos desenvolver sem medo muitas funções tendo já o conhecimento acadêmico.

Tivemos bom aproveitamento na empresa a qual adotou a nova forma de dar saída nas mercadorias e começou a utilizar as tabela I e tabela II para os cálculos dos impostos no simples nacional conforme foi sugerido.

REFERÊNCIAS

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>
acessado em 10/02/2016.

(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>)
Acessado 11/04/2016

Mudanças no supersimples: O que o dono de pequeno negócio deve saber

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/Mudan%C3%A7as-no-Supersimples:-o-que-o-dono-de-pequeno-neg%C3%B3cio-deve-saber>

acessado em 18/10/2015.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp127.htm acessado em 21/06/2016

APENDICE1 ENTREVISTA COM O SOCIO DA EMPRESA

- 1- A empresa já se iniciou enquadrada no simples nacional?
- 2- Foi feita uma pesquisa antes da abertura da empresa para saber se era vantajoso estar no simples?
- 3- Sabe qual o faturamento anual de uma empresa que está enquadrada no regime do simples nacional?
- 4- As guias do simples nacional são conferidas por alguém da empresa antes do pagamento?
- 5- Sabe quais são os imposto que o senhor está pagamento dentro da guia do simples?
- 6- Como escolheu a contabilidade que cuida da sua empresa gerando assim a guia do simples para pagamento?
- 7- Tem algum interesse de sair do regime do simples nacional?
- 8- Tem interesse de conhecer mais sobre o simples nacional?
- 9- A empresa contratara alguém para cuidar dessa área de conferencia dos impostos?
- 10- O Senhor ou sua sócia tem alguma graduação na área de administração ou áreas afins, para que tenha mais facilidade com a administração da empresa e com a conferencia do que vem da contabilidade?

ANEXOS

- Anexo 1: Lei complementar número 123/06
- Anexo 2: Tabela do simples nacional Anexo I
- Anexo 3: Tabela do simples nacional Anexo II
- Anexo 4: Tabela do simples nacional Anexo III
- Anexo 5: Tabela do simples nacional Anexo IV
- Anexo 6: Tabela do simples nacional Anexo V
- Anexo 7: Tabela do simples nacional Anexo V- A
- Anexo 8 : lei complementar numero 448/14
- Anexo 9: lei complementar número 127/07